



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2912/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.369,82 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), para os fins que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Lei .Municipal nº 1.442/2023 de 29/12/2023.

DECRETA:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor R\$ 257.369,82 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Prefeitura, referente à Lei Orçamentária 1.442/2023.

Art. 2º Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será por Supevit Financeiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 25 de Julho de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

ANEXO I

-

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
02.004	12.361.0016.2137 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Material de Consumo	1	1569	3.3.90.30	54.421,89
02.004	12.361.0016.2137 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	1569	3.3.90.39	100.000,00
02.004	12.361.0016.2137 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Equipamento e Material Permanente	1	1569	4.4.90.52	102.947,93
TOTAL						R\$ 257.369,82



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

CHAMADAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Chamada Pública nº 005/2024 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU. No qual foi declarado habilitados os seguintes proponentes:

1. **Fornecedor:** 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA, saiu vencedor nos ITENS: 018, 019, 020, 021, 022 e 023.
2. **Fornecedor:** 053.733.824-18 - FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO, saiu vencedor nos ITENS: 004, 009, 012 e 014.
3. **Fornecedor:** 672.646.204-25 - NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO, saiu vencedor nos ITENS: 006, 010, 011 e 015 e 16.

Para efeito de comprovação e informação a quem interessar possa, os itens 001, 002, 003, 005, 007, 008, 013, 017 e 024 restaram DESERTOS, não houve propostas.

Macau/RN, 19/07/2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Republicado por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Secretário Municipal de Educação e Cultura e o que fundamenta as Leis nº. 11.947/2009 - 14.133/21 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado da presente chamada pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos o ditame inerente à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado HOMOLOGA o presente evento que teve como vencedor os produtores:

1. Fornecedor: 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA - ITENS: 018, 019, 020, 021, 022 e 023.
2. Fornecedor: 053.733.824-18 - FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 004, 009, 012 e 014.
3. Fornecedor: 672.646.204-25 - NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 006, 010, 011 e 015 e 16.

Macau/RN, 22/07/2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos de minha responsabilidade e o que fundamenta as Leis nº. 11.947/2009 - 14.133/21 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado da presente chamada pública, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN, que consagrou vencedores os produtores:

1. Fornecedor: 17.336.790/0001-83 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA - ITENS: 018, 019, 020, 021, 022 e 023.
2. Fornecedor: 053.733.824-18 - FÁTIMA JANAINA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 004, 009, 012 e 014.
3. Fornecedor: 672.646.204-25 - NEUMA MARIA DE OLIVEIRA TRAJANO - ITENS: 006, 010, 011 e 015 e 16.

Macau/RN, 22/07/2024.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Republicado por Incorreção



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: FRANCISCA BATISTA BEZERRA, CNPJ: 376.740.054-53.

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objetivo a renovação de prazo e saldo com reajuste no valor mensal conforme IGPM dos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 2,450260%, alterando o valor do aluguel mensal para R\$ 3.073,51 (três mil e setenta e três reais, e cinquenta e um centavos) para o contrato de Nº. 048/2021, que tem por objeto a locação de imóvel com o objetivo de realizar as atividades inerentes ao funcionamento do Conselho Tutelar da criança e do adolescente do Município de Macau/RN, oriundo do DISPENSA Nº 039/2021, que tem como contratado a empresa FRANCISCA BATISTA BEZERRA - CNPJ: 376.740.054-53.

JUSTIFICATIVA: Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado;

Considerando a necessidade de ajuste dos valores conforme acordo bilateral firmado;

Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade;

Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivo.

NOVA VIGÊNCIA: 27 de julho de 2024 a 26 de julho de 2025.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: FRANCISCA BATISTA BEZERRA, CNPJ: 376.740.054-53 - FRANCISCA BATISTA BEZERRA - CPF: 376.740.054-53.
Macau/RN, 26 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024 DE SALDO DA ARP Nº 049/2023

MUNICÍPIO: Município de Macau/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: RD Soluções Ltda, CNPJ: 43.357.757/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de operação, de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todos os prédios, logradouros e espaços públicos, pertencentes à prefeitura municipal de Macau/RN, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este órgão, tornando a vigência deste contrato encerrada antes do prazo, caso a licitação em tramitação seja finalizada e homologada.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.722.336,80 (um milhão setecentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Pesca Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

02003.15.451.0005.2175

Elemento De Despesa: 3.3.90.39

Fonte De Recurso: 1500.0000 E 17200000

VIGÊNCIA: De 26 de Julho a 31 de dezembro de 2024.

ORIUNDO: Licitação nº 032/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico SRP.

BASE LEGAL: Da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02.

PELO MUNICÍPIO: Município de Macau/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - José Antônio de Menezes Sousa - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

PELO FORNECEDOR: RD Soluções LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40 - Ramon Oliveira da Silva - CPF: 700.362.014-64 - Representante Legal.

Macau/RN, 26 de Julho de 2024.

AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Macau, por meio do seu Agente de Contratação, torna público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II- e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 059/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024, que após recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões P13kg e P45kg (reposição e aquisição), destinados à manutenção e necessidades da Secretaria de Saúde do município de Macau/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. **SAGROU-SE VENCEDOR:** a empresa **DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA-** CNPJ: 03.954.830/0007-31, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço. **DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA** apresentou os valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GÁS DE COZINHA GLP 13KG RECARGA	BUTANO	UNID.	90	114,00	10.260,00
02	GÁS DE COZINHA P45KG RECARGA	BUTANO	UNID.	100	440,00	44.000,00
03	BOTIJÃO COMPLETO DE GÁS GLP 13KG COM VASILHAME	ESMALTE C	UNID.	15	210,00	3.150,00
VALOR GLOBAL						57.410,00

Perfazendo o valor global da contratação de **R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais)**.

Macau/RN, 26 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

CONTRATADA: **DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.954.830/0007-31, situada a Rua João Teixeira, nº 62, Centro-Macau/RN, CEP: 59.500-000.

VALOR GLOBAL: **R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.122.0019.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.000

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.000

03.001.10.302.0021.2045

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.000

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 059/2024, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Prefeito deste Poder Executivo RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

Macau/RN, 26 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

FORNECEDOR: DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA, CNPJ: 03.954.830/0007-31.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijões P13kg e P45kg (reposição e aquisição), destinados à manutenção e necessidades da Secretaria de Saúde do município de Macau/RN.

Valor Global: R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

Vigência: até 31/12/2024.

Oriundo: Dispensa de Licitação nº 017/2024 - Processo Administrativo nº 059/2024.

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável

Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

03.001.10.122.0019.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002

03.001.10.302.0021.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.000

03.001.10.301.0020.2033

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.000

03.001.10.302.0021.2045

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1500.1002 e 1600.000

Pelo Município: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - Prefeito Municipal.

Pelo Fornecedor: DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA, CNPJ: 03.954.830/0007-31 - IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CPF: 143.753.624-72 - Representante Legal.

Macau/RN, 26 de julho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 061/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Macau/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.434/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para ***“contratação de empresa especializada na área da metalurgia para a confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto do mercado modelo público e ruas adjacentes e um conjunto de traves para o campo da arena Tatazão, no município de Macau/RN”***.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o executivo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 29/07/2024 até 31/07/2024, e deverão ser remetidas para e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 31 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 31 de julho de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://macau.rn.gov.br/>, no Diário Oficial do Município ou solicitado por e-mails acima. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Macau/RN, 26 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para ***“contratação de empresa especializada na área da metalurgia para a confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto do mercado modelo público e ruas adjacentes e um conjunto de traves para o campo da arena***



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

Tatazão, no município de Macau/RN", conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. Regime de execução: indireta.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 ½" L EM CHAPA 5/16" COM TRAVAMENTO EM VARÃO DE 1" COM PINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 50X50).	SINAPI	UNID	32	397,88	12.732,17
02	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE TRAVES DO CAMPO DE FUTEBOL NAS DIMENSÕES (LARGURA 7,32M X 2,44M MEDIDAS INTERNAS DO VÃO, EM TUBO METÁLICO E PINTURA OXIBAR - EPÓXI 902 (02 UNIDADES).	SINAPI	UNID	01	5.126,56	5.126,56
VALOR GLOBAL						17.858,73

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como base a média de mercado apresentada para os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, no atendimento as necessidades em repor as tampas das caixas de esgotos no entorno do Mercado Público, em frente a Escola Municipal Joana Sampaio na rua Padre João Clemente, próxima a Escola Estadual Donana Avelino e Central do Cidadão, e tornar possível a substituição das traves do campo de areia da Arena Tatazão, onde se realiza diversas competições ao longo do ano e as traves atuais encontram-se danificadas.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, é essencial, visto que, essa solução garantirá melhoria da segurança, reduzindo os riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas, promoverá a promoção da saúde pública, na diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto, e em relação ao incentivo ao esporte e bem estar social, irá garantir também um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade. Portanto, essa solução atenderá as demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

É importante que o processo de contratação inclua a definição clara de requisitos, a seleção criteriosa do fornecedor e a elaboração de um contrato abrangente que estipule os termos e responsabilidades de ambas as partes. Também é essencial estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação para garantir que os serviços prestados



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

atendam às expectativas e padrões exigidos pela Prefeitura e pela legislação aplicável.

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de uma empresa para prestação dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, surge da importância em repor as tampas das caixas de esgotos no entorno do Mercado Público, em frente a Escola Municipal Joana Sampaio na rua Padre João Clemente, próxima a Escola Estadual Donana Avelino e Central do Cidadão, e tornar possível a substituição das traves do campo de areia da Arena Tatazão, onde se realiza diversas competições ao longo do ano e as traves atuais encontram-se danificadas.

Descrição da Necessidade e Justificativa da Contratação

Reposição das Tampas das Caixas de Esgoto

Necessidade:

Localização Crítica: As caixas de esgoto situadas no entorno do Mercado Público, em frente à Escola Municipal Joana Sampaio na Rua Padre João Clemente, próxima à Escola Estadual Donana Avelino e à Central do Cidadão estão sem tampas adequadas.

Objetivo: Repor as tampas das caixas de esgoto para evitar riscos de acidentes e proliferação de vetores de doenças.

Justificativa:

Segurança Pública: A ausência de tampas nas caixas de esgoto representa um sério risco de acidentes para pedestres e veículos, especialmente em áreas de grande circulação como o entorno do Mercado Público e proximidades das escolas.

Saúde Pública: A falta de tampas adequadas pode facilitar a entrada de roedores e insetos, aumentando o risco de doenças para a população local.

Manutenção da Infraestrutura Urbana: A reposição das tampas é essencial para a conservação da infraestrutura urbana e para garantir a funcionalidade adequada do sistema de esgoto.

Substituição das Traves do Campo de Areia da Arena Tatazão

Necessidade:

Localização Esportiva: O campo de areia da Arena Tatazão, que sedia diversas competições ao longo do ano, possui traves danificadas.

Objetivo: Substituir as traves danificadas para garantir a segurança dos atletas e a continuidade das competições esportivas.

Justificativa:

Segurança dos Atletas: As traves danificadas representam um risco de acidentes durante as atividades esportivas, podendo causar lesões aos jogadores.

Promoção do Esporte: A Arena Tatazão é um importante espaço de lazer e esporte para a comunidade, e a manutenção das suas instalações é vital para incentivar a prática esportiva e promover a interação social.

Eventos Esportivos: A substituição das traves permitirá a realização segura de competições e eventos esportivos, essenciais para o engajamento comunitário e desenvolvimento de talentos locais.

Impacto Esperado

A contratação de uma empresa especializada para a confecção e instalação das grelhas metálicas para as caixas de esgoto e a substituição das traves do campo de areia trará os seguintes benefícios:

Melhoria da Segurança: Redução dos riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas.

Promoção da Saúde Pública: Diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto.

Incentivo ao Esporte e Bem-Estar Social: Garantia de um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade.

Assim, a contratação é não apenas necessária, mas urgente para atender às demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alguns dos principais requisitos a serem considerados quanto à contratação, objeto deste TR, são:

- Qualidade dos serviços: Garantir que a empresa fornecedora ofereça equipamentos produzidos em boa qualidade e seguros, atendendo às necessidades demandadas;
- Regularidade no Fornecimento: Verificar a capacidade da empresa de fornecer os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves de forma imediata e pontual,



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

assegurando que não haja interrupções na produção;

- Logística Eficiente: Avaliar a eficiência da logística da empresa, garantindo eficiência na prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
- Preços Competitivos: Buscar propostas com preços competitivos e justos, considerando o custo-benefício dos serviços oferecidos em relação à qualidade e quantidade fornecida;
- Sustentabilidade: Priorizar empresas que adotem práticas sustentáveis em suas operações, redução do consumo de recursos naturais e minimização do impacto ambiental;
- Atendimento ao Cliente: Verificar a qualidade do atendimento ao cliente oferecido pela empresa, incluindo a disponibilidade para resolver eventuais problemas ou solicitações apontadas pela Prefeitura Municipal;
- Experiência e Reputação: Avaliar a experiência e reputação da empresa no mercado, por meio de referências, avaliações de clientes anteriores e histórico de atuação no ramo dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves; e
- Capacidade de Inovação: Considerar a capacidade da empresa de inovar e adaptar-se às necessidades específicas da Prefeitura Municipal, buscando soluções criativas e eficientes para melhorar na prestação dos serviços ora proposto.

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Os serviços pertencentes a este TR compreendem:

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 ½" L EM CHAPA 5/16" COM TRAVAMENTO EM VARÃO DE 1" COM PINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 50X50).	UNID.	32
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TRAVES DO CAMPO DE FUTEBOL NAS DIMENSÕES (LARGURA 7,32M X 2,44M MEDIDAS INTERNAS DO VÃO, EM TUBO METÁLICO E PINTURA OXIBAR - EPÓXI 902 (02 UNIDADES).	UNID.	01

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Soluções Existentes no Mercado

Grelhas Metálicas para Caixas de Esgoto

Material: Aço galvanizado ou inoxidável.

Tipos: Grelhas fixas, articuladas ou removíveis.

Capacidade de Carga: Variadas, adequadas para tráfego pedonal e veicular.

Dimensões: Customizáveis para diferentes tamanhos de caixas de esgoto.

Fornecedores: Empresas especializadas em produtos de metalurgia urbana e infraestrutura.

Traves para Campos de Areia

Material: Aço galvanizado, alumínio ou PVC reforçado.

Tipos: Traves fixas ou móveis.

Dimensões: Padrão oficial para beach soccer (2,2 metros de altura por 5,5 metros de largura).

Resistência: Tratamento anticorrosivo para ambientes externos.

Fornecedores: Empresas de equipamentos esportivos e instalações esportivas.

Essas soluções são amplamente disponíveis e podem ser adquiridas de fornecedores especializados, garantindo qualidade e conformidade com as normas de segurança em uso.

7.2. Da Solução escolhida

Das soluções apresentadas podemos concluir que a mais adequada trata da CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada na prestação dos serviços de CONFECÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS PARA CAIXAS DE ESGOTO E CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE TRAVES. O fornecimento dos serviços ora proposto garantirá melhoria da segurança, reduzindo os riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas, promoverá a promoção da saúde pública, na diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto, e em relação ao incentivo ao esporte e bem estar social, irá garantir também um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade. Portanto, essa solução atenderá as demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para obtenção de valor estimado em relação ao resultado da pesquisa mercadológica, contou com a pesquisa realizada junto ao banco da TABELA SINAPI.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

		Obras		Banco		B.D.I.		Encargos Sociais	
CONFEÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS E TRAVE DE FUTEBOL				SINAPI - 05/2024 - Rio Grande do Norte		25,9%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
				SBC - 06/2024 - Rio Grande do Norte					
				SICRO3 - 01/2024 - Rio Grande do Norte					
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE METALURGIA					R\$ 17.858,73	100,00 %
1.1			GRELHAS					R\$ 12.732,37	71,35 %
1.1.1	CPD-14 (PMP)	Proprio	Grelha em cantoneira 3 1/2" x vergalhões 1" espaçados de 5cm, L=0,22m - ref ORSE (5875)	m²	11,20	R\$ 820,47	R\$ 1.036,83	R\$ 11.612,48	65,02 %
1.1.2	3962	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibard 535 (a 0527, 120g/m² molhada, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2298) ou similar	m²	11,20	R\$ 36,74	R\$ 45,92	R\$ 514,30	2,88 %
1.1.3	10012	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXIQUA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PNEZ, ROLO, PNEZ, METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS) (ref. 211020)	m²	11,20	R\$ 43,26	R\$ 54,07	R\$ 605,71	3,39 %
1.2			TRAVES					R\$ 5.126,56	28,71 %
1.2.1	C1348	SENPIRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,56, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	1,00	R\$ 4.101,25	R\$ 5.126,56	R\$ 5.126,56	28,71 %
Total sem BDI							R\$	14.287,30	
Total do BDI							R\$	3.571,43	
Total Geral							R\$	17.858,73	



A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente TR, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, COM A ESTIMATIVA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE GRELHAS METÁLICAS EM CANTONEIRAS 3 1/2" L EM CHAPA 5/16" COM TRAVAMENTO EM VARÃO DE 1" COM PINTURA OXIBAR-EPÓXI (DIMENSÕES 50X50).	SINAPI	UNID	32	397,88	12.732,17
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TRAVES DO CAMPO DE FUTEBOL NAS DIMENSÕES (LARGURA 7,32M X 2,44M MEDIDAS INTERNAS DO VÃO, EM TUBO METÁLICO E PINTURA OXIBAR - EPÓXI 902 (02 UNIDADES).	SINAPI	UNID	01	5.126,56	5.126,56
VALOR GLOBAL						17.858,73

O valor total estimado global da contratação é de R\$ 17.858,73 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 17.858,73 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Prazo de vigência da contratação: até 31/12/2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção e assistência:

A contratação exige a prestação dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves, de modo imediato, solicitado pela contratante, em conformidade com o apontamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Macau/RN.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação apresenta solução para o objeto de modo parcelado, porém integral em suas partes.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR, sendo necessárias todas as informações constantes de acordo com o ANEXO III.

12.2 Os preços praticados serão considerados pelo valor unitário do item cotado, perfazendo o valor global expressos em



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

moeda corrente, devendo especificar os valores do item, total, e global;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

02.003.04.122.0006.2003

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000 e 1720.0000

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/prestação imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de serviço, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo de contratação que necessita de entrega imediata.

14.2. O prazo de entrega dos itens objeto deste TR será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de travesejo essencial, visto que, garantirá melhoria da segurança, reduzindo os riscos de acidentes tanto para pedestres quanto para veículos nas áreas afetadas, promoverá a promoção



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

da saúde pública, na diminuição da proliferação de vetores de doenças devido à vedação adequada das caixas de esgoto, e em relação ao incentivo ao esporte e bem estar social, irá garantir também um ambiente seguro para a prática esportiva e realização de eventos, promovendo saúde e bem-estar na comunidade. Portanto, essa solução atenderá as demandas de segurança, saúde e lazer da população local.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade do serviço.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviço.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigar-se-á a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;

18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Macau, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Macau, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade do(s) Titular(es) e/ou sócio(s) da empresa, junto do comprovante de residência;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação dos **prestar os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves**, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos **prestar os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves**, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão da Prefeitura Municipal de Macau/RN, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails macau.cpl2@gmail.com e cpl@macau.rn.gov.br até às 23h59min do dia 31 de julho de 2024 ou entregues mediante protocolo (in loco) ao setor de Licitações até às 12h59min do dia 31 de julho de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 29/07/2024 até 31/07/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, por até 05 (cinco) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Macau/RN, 26 de julho de 2024.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA

Agente de Contratação

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

NÚMERO 2540

(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



NÚMERO 2540

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Macau/RN, **prestar os serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves**, dos itens abaixo indicado, conforme Termo de Referência do processo de contratação direta nº ____/____, nas seguintes condições:

a) Nos preços acima estão incluídos todos os custos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços de confecção de grelhas metálicas para caixas de esgoto e confecção de conjunto de traves.

b) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste TR e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº